



Governo Municipal

**Três de Maio**

**Juntos fazemos a diferença!**  
tresdemaio.rs.gov.br

**DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

Fixa horário especial de trabalho, em jornada ininterrupta, nas repartições públicas municipais durante realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na fase de Oitavas de Final, da Copa do Mundo de 2022.

**MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO, Prefeito Municipal de Três de Maio,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 57 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 41 da Lei Municipal nº 2.791/2014;

**D E C R E T A,**

**Art. 1º** Fica instituído horário especial de trabalho, em turno ininterrupto, nas repartições públicas municipais de Três de Maio, no dia de realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na fase de Oitavas de Final, da Copa do Mundo de 2022, que iniciará das 7h30min às 13h30min.

**Parágrafo único:** O turno ininterrupto estabelecido no *caput* não se aplica à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

  
MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO

Prefeito Municipal

  
CLEITON FELIPE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se,

  
CLEITON FELIPE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

**Doe órgãos, doe sangue: SALVE VIDAS!**

**Prefeitura Municipal de Três de Maio**

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

